



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0001144-98.2020.6.13.8000
Contrato n.º 045/2019 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E AXA SEGUROS S.A.****

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, **AXA SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 19.323.190/0001-06, com sede em São Paulo/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, Conjunto Comercial nº 151, Bairro Vila Nova Conceição, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Vice-Presidente Comercial, Erika Medici Klaffke, CPF nº 074.973.707-74, RG nº 1063776-41, e por seu Diretor de Subscrição e Sinistros, Igor Di Beo, RG nº 22.803.969-1, CPF nº 279.651. 408-02, vêm aditar o Contrato n.º 045/2019 – TREMG de Seguro, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 045/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **16 (dezesesseis) de junho de 2020 (dois mil e vinte)** e encerrando em **16 (dezesesseis) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, correspondente ao prêmio de seguro dos bens móveis e do imóvel relacionados no Anexo I do Termo de Referência, relativo ao período da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.69 - Seguros em Geral

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 13.978/2020

Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Adriano Denardi Júnior
Diretor-Geral

Erika Medici
AXA SEGUROS S.A.
Erika Medici Klaffke
Vice-Presidente Comercial

Igor Di Beo
AXA SEGUROS S.A.
Igor Di Beo
Diretor de Subscrição e Sinistros



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 15/04/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FREIRE BRANDÃO**, Testemunha, em 15/04/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR**, Diretor(a) Geral, em 17/04/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0420543** e o código CRC **19D6C1DC**.